



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Reitoria

EDITAL Nº. 66, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

(6º CONVITE DE CADASTRO DE VAGAS REMANESCENTES)

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA AS FUNÇÕES DE PROFESSOR FORMADOR PARA ATUAR NO PROJETO NORTEJA

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS**, em exercício, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Reitor(a) nº294 de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 01 de abril de 2022, torna público o 6º Convite de Cadastro de Vagas Remanescentes nos termos do Edital nº 280 de 06 de junho de 2023, contendo as normas referentes à abertura das inscrições ao processo de seleção simplificada para formação de cadastro de reserva para as funções de Professor Formador no projeto NORTEJA. O projeto se desenvolverá no âmbito da Pró-Reitoria de Ensino do IFNMG (PROEN), com as características que se seguem:

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por esta chamada pública nos termos do edital Edital nº 280 de 06 de junho de 2023 e tem como objetivo selecionar professores para desempenharem o encargo de Professor Formador dos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) do Programa EJA-Integrada, conforme quadro 1:

QUADRO 1

CURSO	PÚBLICO ALVO	CAMPUS/CAMPUS AVANÇADO
Supervisor de Apoio Operacional na Mineração	Estudantes da EJA – 2º Segmento Anos Finais (6º ao 9º ano) e 3º Segmento (Ensino Médio)	Campus Araçuaí

1.2. A seleção será regida por este edital e executada pela Fundação de Apoio e Desenvolvimento do Ensino Tecnológico - Fadetec.

1.3. O Professor formador atuarão de acordo com requisitos estabelecidos neste edital.

1.4. A execução deste processo seletivo simplificado será de responsabilidade da comissão de seleção específica, a qual realizará a análise documental com base na pontuação obtida pelo candidato conforme critérios estabelecidos no Anexo II (Tabela de Pontuação).

1.5. As informações referentes aos curso, disponibilidade, carga horária, vínculo, perfil profissional, encargo, atribuições, capacitação e remuneração das bolsas são as mesmas estabelecidas pelo Edital nº 280 de 06 de junho de 2023.

1.6. Podem concorrer a este edital servidores ativos permanentes, substitutos, visitantes e inativos do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais e da comunidade externa, que tenham interesse em atuar no projeto, desempenhando as funções constantes deste edital, desde que preencham os requisitos descritos no item 2 e possuam a formação acadêmica descrita no Quadro 2 deste edital.

1.7. Os membros da comunidade externa poderão ser selecionados excepcionalmente nos casos de não preenchimento das vagas pelos servidores do IFNMG.

1.8. Todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua contratação, serão de responsabilidade do contratado.

1.9. Dúvidas e informações que não constarem no edital poderão ser encaminhadas para o e-mail nortejaifnmg@gmail.com.

### 2. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

2.1. Ter sido aprovado(a) e classificado(a) no presente processo seletivo simplificado, na forma estabelecida neste edital.

2.2. Disponibilidade na atuação presencial de Professor Formador.

2.3. Ter habilitação para atuação no encargo para o qual pleiteia, conforme as especificações do Quadro 2.

QUADRO 2

CURSO/CAMPUS	COMPONENTE CURRICULAR	HORÁRIO DO CURSO	MODALIDADE/LOCAL	CH	VAGAS	REQUISITOS BÁSICOS (FORMAÇÃO MÍNIMA)
Curso EJA/ FIC-Supervisor de Apoio Operacional na Mineração	Segurança na Mineração	Noturno e **sábados (diurno)	Araçuaí/presencial	30h	CR*	Graduação em Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Sistemas de Informação ou Licenciatura em Computação ou Curso Superior de Tecnologia do Eixo Tecnológico Informação e Comunicação conforme catálogo nacional ou Técnico em Informática (com experiência mínima de 6 meses, na área de formação)

\*Cadastro de Reserva de Vagas

\*\*As aulas práticas irão acontecer aos sábados

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições são gratuitas e o período das inscrições será conforme descrito no cronograma de seleção deste edital (ver Anexo I).

3.2. O candidato, ao efetivar sua inscrição, fará a opção por uma das categorias previstas: categoria 1 (servidor do IFNMG) ou categoria 2 (membro externo).

3.3. O candidato classificado no Edital 280 de 06 de junho de 2023, poderá concorrer a esse convite, mesmo estando classificado em 2 disciplinas.

3.4. Em caso de mais de uma inscrição, será considerada a última inscrição realizada.

3.5. O endereço de e-mail informado no ato da inscrição deverá ser obrigatoriamente de uma conta do G-mail, visando à utilização do Google Meet.

3.6. As inscrições serão realizadas exclusivamente mediante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, disponíveis no endereço: <https://forms.gle/iPGnNLOsYxrFtDv9>

3.7. Não poderão concorrer a este edital candidato que tenha contrato ativo junto a FADETEC e/ou tenha solicitado rescisão do seu contrato nos últimos 6 (seis) meses que antecedem o presente certame.

3.8. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a prestação de informações, apresentação de documentos para a comprovação das informações prestadas no formulário de inscrição.

3.9. Todos os documentos para comprovação das informações prestadas devem ser anexados ao Formulário eletrônico, no ato da inscrição, na ordem de preenchimento do Formulário, em formato PDF.

3.10. Documentos a serem anexados no Formulário de inscrição:

- a) Documento de Identificação oficial com foto;
- b) CPF;
- c) Documento que comprove, quando for o caso, que o(a) candidato(a) faz parte do quadro de servidor do IFNMG; (mapa de tempo, declaração assinada pelo setor de RH ou comprovante da carteira funcional);
- d) Todos os documentos que comprovem a formação exigida no Quadro 2, formação mínima (certificado de conclusão de curso, diploma);
- e) Todos os documentos comprobatórios quanto à pontuação conforme o Anexo II;
- f) Formulário Somatório de Pontuação, indicando a pontuação obtida, Anexo III.

3.11. O(A) candidato(a), ao efetivar sua inscrição, declara acatar na íntegra as normas deste edital.

3.12. A Instituição não se responsabiliza por envio de documentação incompleta, ilegível ou ainda por eventuais dificuldades que o candidato tenha para enviar a documentação, desde que não haja problemas técnicos no sistema reconhecidos pela Instituição.

3.13. O IFNMG não se responsabiliza por danos e problemas decorrentes da demora, interrupção ou bloqueio nas transmissões de dados ocorridos na internet do(a) candidato(a) durante a inscrição.

3.14. O ato de inscrição corre sob inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

3.15. O(A) candidato(a) que prestar informação falsa ou inexata, na inscrição ou em quaisquer outros documentos, ainda que verificado posteriormente, conforme a situação, estará sujeito à desclassificação.

3.16. O(A) candidato(a) que não apresentar todos os documentos obrigatórios, inclusive de formação mínima exigida, para comprovação das informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição, será desclassificado.

3.17. A aprovação da documentação comprobatória não enseja em contratação imediata, mas expectativa, a depender da necessidade institucional.

#### 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

##### 4.1. Da seleção e Classificação:

4.1.1. **Todo o processo de seleção e de classificação será feito pela Comissão Responsável pelo processo seletivo.**

4.1.2. A seleção ocorrerá em fase única, de caráter eliminatório e classificatório, na qual serão verificados e analisados documentos e informações prestadas pelos(as) candidatos(as) exclusivamente por meio do formulário eletrônico de inscrição, considerando-se também, a tabela de pontuação especificada no Anexo III.

4.1.3. As regras de classificação, somatória e critérios de seleção e ordem de classificação e desempate são as mesmas estabelecidas pelo Edital nº 280 de 06 de junho de 2023.

#### 5. DA CONVOCAÇÃO

5.1. O Processo Seletivo é para formação de cadastro de reserva e as vagas serão preenchidas a depender da necessidade e demanda do curso.

5.2. A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação e deverá ser feita preferencialmente por e-mail, através dos contatos registrados no ato da inscrição, durante a vigência do programa.

5.3. As regras sobre o preenchimento de vagas são as mesmas estabelecidas pelo Edital nº 280 de 06 de junho de 2023.

#### 6. DAS ATIVIDADES

6.1. As atividades serão realizadas a distância e/ou presencial, assim como os treinamentos e/ou reuniões.

6.2. A classificação no processo seletivo não assegura a qualquer candidato o direito à contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado a partir da liberação da vaga.

#### 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O prazo de validade do processo seletivo é de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano a critério da Instituição.

7.2. A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

7.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

7.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados.

7.5. O profissional poderá ser desligado a qualquer tempo por solicitação justificada, por descumprimento da função ou por questão administrativa.

7.6. Dúvidas sobre a execução do Programa poderão ser encaminhadas para o e-mail da coordenação: [nortejaifnmg@gmail.com](mailto:nortejaifnmg@gmail.com)

7.7. A participação no processo seletivo, objeto deste edital, implica imediata ciência e aceitação das condições ora estabelecidas, tanto neste edital, quanto em seus Anexos, não podendo, portanto, o candidato alegar desconhecimento.

7.8. É de responsabilidade do candidato, caso não receba qualquer informação nos prazos indicados neste edital, a verificação de eventuais problemas de comunicação e retorno de informação, através do e-mail [nortejaifnmg@gmail.com](mailto:nortejaifnmg@gmail.com)

7.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação-Geral e Coordenação Adjunta do Programa e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFNMG.

*assinado eletronicamente*

**João Leandro Cássio de Oliveira**  
Reitor substituto em exercício



Documento assinado eletronicamente por **João Leandro Cassio de Oliveira, Reitor Substituto em Exercício - Portaria Reitor(a) Nº 294/2022**, em 22/01/2024, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_externo=0](http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0), informando o código verificador **1792888** e o código CRC **7B28927F**.

#### ANEXO I

#### CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO

Publicação do Convite de Vagas Remanescentes	22/01/2024
Inscrições	A partir das 18 horas do dia 22/01 até às 08:00 horas do dia 24/01/2024
Resultado preliminar	24/01/2024
Recurso contra o resultado preliminar via e-mail: <a href="mailto:nortejaifnmg@gmail.com">nortejaifnmg@gmail.com</a>	25/01/2024
Homologação do resultado final	26/01/2024

## ANEXO II

## QUADRO DE PONTUAÇÃO- Professor Formador

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
1. Formação acadêmica	1.1 Especialização lato sensu na área de formação em Programa reconhecido pela CAPES	10 pontos	25 pontos (pontuação não cumulativa, sendo considerado apenas 1 título) **Não serão pontuados títulos utilizados na <u>formação Mínima</u>	Os certificados, diplomas ou declarações de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecida pelo MEC. Somente será considerado o curso concluído. A comprovação do curso concluído no exterior deverá ser feita por meio do diploma revalidado por instituição de ensino superior do Brasil. Somente será pontuado documento no qual constem todos os dados necessários à sua perfeita comprovação. (Não cumulativa)
	1.2 Mestrado na área de formação em Programa reconhecido pela CAPES	15 pontos		
	1.3 Doutorado na área de formação em Programa reconhecido pela CAPES	25 pontos		
2. Cursos	2.1 Cursos na área da EJA, com no mínimo 40 horas	05 pontos por certificado	20 pontos	Os certificados, diplomas ou declarações de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecida pelo MEC. Somente será considerado o curso concluído. A comprovação do curso concluído no exterior deverá ser feita por meio do diploma revalidado por instituição de ensino superior do Brasil. Somente será pontuado documento no qual constem todos os dados necessários à sua perfeita comprovação.
	2.2 Cursos de Aperfeiçoamento na "área de formação", com no mínimo 40 horas. Não serão pontuados os mesmos cursos utilizados nos itens acima.	5 pontos por certificado	20 pontos	
3- Experiência profissional	3.1 Experiência profissional Comprovada na docência	05 pontos por semestre	35 pontos	Por semestre, entenda: semestre completo. Os documentos que fazem menção a períodos deverão permitir identificar, claramente, o período inicial e final (se for o caso neste último) da experiência, não sendo assumido, implicitamente, que o período final seja a data atual. Não serão pontuados os documentos que não contenham todas as informações relacionadas e/ou não permitam uma análise precisa e clara da experiência profissional do candidato. Tipos de documentos comprobatórios: certidão expedida pelo poder público federal, estadual ou municipal (exemplo: Mapa de Tempo de Serviço); carteira de trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do contrato) ou declaração do empregador; contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA), acrescido de declaração do contratante; termo de exercício acompanhado do último contracheque. Os documentos não poderão conter rasuras e/ou emendas.
Pontuação Máxima		100 pontos		

## ANEXO III

## FORMULÁRIO DE SOMATÓRIO DE PONTUAÇÃO - Professor Formador

<b>Identificação (nome completo):</b>		
<b>CPF:</b>		
<b>Encargo: Professor Formador</b>		
<b>Categoria: ( ) servidor(a) do IFNMG ( ) membro Externo</b>		
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO/CARGA HORÁRIA</b>	<b>PONTUAÇÃO TOTAL DO ITEM</b>
<b>1.0 Formação Acadêmica</b>		
<b>2.0 Qualificação e/ou atualização profissional</b>		
<b>3.0 Experiência Profissional</b>		